



EPEPE
V ENCONTRO DE PESQUISA
EDUCACIONAL
EM PERNAMBUCO

Educação e Desenvolvimento
na Perspectiva do Direito à Educação

Eixo temático 9 – Movimentos Sociais, Educação no e do Campo

EDUCAÇÃO DO CAMPO: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS OFICIAIS?

Geovane dos Santos Barbosa – UCAM

Fernando Monteiro de Sobral – UFRPE/UAG

Resumo: Este texto foi construído a partir de reflexões e discussões sobre a temática Educação do Campo, vivenciadas na disciplina Educação do Campo do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Unidade Acadêmica de Garanhuns, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (2010). Fizemos uma análise dos documentos oficiais e de textos acadêmicos sobre esta modalidade educacional. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica em que foram usadas as contribuições de: Brasil (2003); Carneiro (2014); Hage e Almeida (2011); Oliveira (2007); Oliveira (2012) e Pereira e Brandão (2011).

PALAVRAS – CHAVE: Educação do Campo. Reflexões. Pesquisa.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo compreender como a Lei de Diretrizes e Bases trata a Educação do Campo e que políticas públicas os governos têm disponibilizado a esta modalidade educacional. A partir daí lançamos um olhar crítico sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/96) e o grupo permanente de trabalho de educação do campo, do Ministério da Educação e Cultura – MEC (2003).

Temos como fundamentação teórica as contribuições de: Hage e Almeida (2006), Oliveira (2012) e Pereira e Brandão (2011). Após o levantamento do material bibliográfico a ser utilizado, estruturamos o texto em: A Educação do Campo no Brasil e os documentos oficiais e as Políticas Públicas de Educação do Campo no Brasil.

Utilizamos neste estudo a pesquisa bibliográfica que, segundo Oliveira (2007, p. 69) “[...] é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico tais como livros, enciclopédias, periódicos, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos”. Nesse tipo

de estudo há o encontro entre pesquisador e textos [livros, artigos, dentre outros] que já circulam na comunidade científica.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, utilizamos a pesquisa bibliográfica que, para Oliveira (2007, p. 69) “A pesquisa bibliográfica é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico tais como livros, enciclopédias, periódicos, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos”.

2 A EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL E OS DOCUMENTOS OFICIAIS

A temática Educação do Campo, que por muitos anos foi tratada pelos entes governamentais como *educação rural*, isto é, uma educação vista como arcaica, vem sendo neste século, discutida no meio acadêmico e nos movimentos sociais do campo com vistas a tornar o espaço rural um ambiente fértil de discussões. Embora ainda haja muitos resquícios do discurso da ideologia dominante, veem-se avanços nesse sentido. Pereira e Brandão (2011, p. 3-4) afirmam que:

Na prática, neste início de século XXI, nos movimentos e organizações sociais e na academia científica, a educação no e do campo está se contrapondo ao modelo urbano e tecnocrata de educação, pois o modelo atual só prepara os cidadãos para o trabalho, sem se preocupar com a cidadania, habitação, relações sociais, cultura e formação étnico social.

Na verdade, muitos avanços têm sido registrados no campo, no entanto, a educação não tem acompanhado tais avanços no mesmo ritmo. Pinheiro (2011, apud PEREIRA e BRANDÃO, 2011, p. 4) aponta que:

[...] inovaram: no maquinário, no aumento da produção de grão, nos agrotóxicos, alteração dos genes das sementes para exportação em larga escala. Mas os que têm usufruído desses avanços são pequenos grupos de latifundiários, empresários, banqueiros e políticos nacionais e internacionais. Enquanto a outros é negado o acesso a terra para sobreviver e garantir o sustento de outros brasileiros [...].

Neste sentido, não é dado o valor devido à educação voltada aos camponeses, ficando, os que dela se servem, a margem da sociedade. Apesar de que nas últimas décadas tem-se observado conquistas para a educação do campo, principalmente com a aprovação da LDB de 1996 e o surgimento de grupos de pesquisa nessa área, dispersos nas universidades do país, desde a década de 1990.

2.1 Especificidades da Educação do Campo

Iniciamos esta subseção fazendo em duas considerações. A primeira delas é que a LDB (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 23, no parágrafo 2º propõe em relação às especificidades da educação do campo que, “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei”. Embora essa prática esteja muito distante de nossa realidade, sobretudo, porque o sistema de ensino público brasileiro tem adotado um modelo de escola tipicamente urbana, sem considerar as particularidades dos que vivem no espaço rural. “Essas adequações são importantes, pois, a simultaneidade entre trabalho e escolarização no meio rural tem incentivado sobremaneira o fracasso escolar” (HAGE; ALMEIDA, 2006, p. 3).

A segunda consideração é que na mesma lei, no artigo 28, em seus incisos I, II e III estabelece que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A LDB é enfática quando aborda que a oferta de educação básica destinada à população rural tem que trazer as vivências e práticas sociais dos educandos para o cotidiano do espaço escolar, sendo esta acessível universalmente e organizada conforme as necessidades de aprendizagem dos educandos. Para isso é necessário que haja uma estreita articulação entre os movimentos sociais do campo e as esferas governamentais – federal,

estadual e municipal a fim de que o que está posto na legislação seja efetivado na práticas escolares do campo, “criando espaços e situações em que as especificidades do campo sejam reconhecidas e valorizadas” (HAGE; ALMEIDA, 2006, p. 5). Desse modo, há a necessidade de que sejam respeitadas as diversidades culturais que existem no campo, havendo, assim, a valorização do campo na diversidade.

Nesta perspectiva a Educação do Campo afirma-se como um espaço de possibilidade do reconhecimento das diferenças e ao mesmo tempo, de unidade de uma luta por um objetivo comum (aos povos do Campo, aos movimentos sociais, à academia) que é o da garantia do direito dos povos do Campo à dimensão formal da educação que se pautem no respeito às suas singularidades (OLIVEIRA, 2012, p. 9).

Entendemos, assim, a escola do campo como um lugar fértil de ressignificação dos saberes, valores e culturas dos povos camponeses, reconhecendo/valorizando a forma de aprendizagem desses povos.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL

As políticas públicas destinadas às pessoas do campo são norteadas por questões que envolvem saber e poder em que “nesse processo eles têm se constituído enquanto sujeitos coletivos de direito, entre os quais encontra-se o direito à terra” (HAGE; ALMEIDA, 2006, p. 1). Pensamos uma política de educação do campo que respeite os saberes populares construídos socialmente e que não veja o campo como um lugar do atraso em relação aos centros urbanos, isto é, urbanocêntricas. As políticas de educação do campo devem,

[...] respeitar todas as formas e modalidades de educação que se orientem pela existência do campo como um espaço de vida e de relações vividas, porque considera o campo como um espaço que é ao mesmo tempo *produto e produtor de cultura*. É essa capacidade produtora de cultura que o constitui como um espaço de criação do novo e do criativo e não, quando reduzido meramente ao espaço da produção econômica, como o lugar do atraso, da não-cultura. O campo é acima de tudo o espaço da cultura (BRASIL, 2003, p. 23, grifo nosso).

Hoje em dia, as pessoas que moram no campo não lutam apenas por terem direito a terra, mas também para que tenham direito a uma educação pública de boa qualidade, que sejam assistidas pelo sistema público de saúde e a sua cultura seja valorizada e cultivada. Afinal, não deve haver uma linha demarcatória entre o campo e a cidade. O campo e a cidade se complementam, isto é, existe uma relação de interdependência entre eles. Afirmamos que o “debate atual sobre a constituição do espaço rural é pautado principalmente pelo reconhecimento de culturas do Campo e não mais de uma cultura homogênea, em que valores e construções históricas são equânimes e comuns a todos os povos do Campo” (OLIVEIRA, 2012, p. 8). Nesse caso o meio rural é entendido como o lugar das diferenças econômicas, políticas, sociais e, sobretudo, culturais, mas que devem ser valorizadas/preservadas.

Esta realidade existente desafia os dispositivos aprovados na legislação educacional brasileira, que já apresenta uma vasta base legal para a instituição de políticas públicas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem e trabalham no meio rural, conquistados inclusive, com a participação efetiva dos movimentos sociais do campo (HAGE; ALMEIDA, 2006, p. 2).

As políticas públicas para a educação do campo precisam ser melhor explicitadas, de tal modo os governos reconheçam-na não mais como dívida social, mas sim como um direito dos que vivem e trabalham no espaço rural.

4 CONSIDERAÇÕES

É necessário que o setor público reconheça e garanta os direitos da população camponesa nos quesitos educação e participação cidadã. Nesse sentido, os movimentos sociais do campo tem dado uma importante contribuição, criando ao longo dos anos uma identidade da população rural no país.

Os artigos da LDB que tratam da educação do campo no Brasil são o reflexo de lutas travadas ao longo das últimas décadas. Lutas essas que têm gerado estímulo para que a população do campo se assumam enquanto pessoas de direitos, não mais dependentes de políticas assistencialistas. E que as políticas públicas destinadas ao campo não sejam distantes

dos interesses dos que nele vivem, respeitando suas especificidades, tais como: o modo de vida e de ser, de aprendizagem, de socialização e de relacionamento com o conhecimento e a cultura local.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho de Educação do Campo. Referências para uma política nacional de educação do campo. *Caderno de Subsídios*, Brasília, DF, 2003.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FERREIRA, F. J.; BRANDÃO, E. C. EDUCAÇÃO DO CAMPO: um olhar histórico, uma realidade concreta. In: 5º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais, 2011, Cascavel-PR. ANAIS do 5º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais, 2011.

HAGE, S. A. M.; ALMEIDA, Luciane Soares. Movimentos sociais populares do campo e a afirmação do direito à educação: uma questão que envolve saber e poder. In: I Encontro da Rede Rural, 2006, Niterói. Anais do I Encontro da Rede Rural. Niterói - RJ: NEAD, 2006.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, M. R. A. O lugar da educação do campo nas diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia. In: IV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL EM PERNAMBUCO, 2012, CARUARU. Pesquisa e Educação na Contemporaneidade: Perspectivas Teórico-Methodológicas, 2012.